

**PROJETO DE LEI N.º ...../2018**

Autoriza o Município a alienar, mediante venda precedida de concorrência pública, bens imóveis que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar, mediante venda, precedida de licitação na modalidade concorrência pública, os bens imóveis situados nos bairros, Cachoeira, Divineia, Santo Antônio e Vale Verde, descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Aos eventuais ocupantes dos imóveis a serem alienados será assegurado o direito de preempção ou preferência, na forma do artigo 513 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A receita proveniente da alienação de bens imóveis dos Loteamentos discriminados no artigo 1º desta Lei será utilizado para construção do novo Hospital Municipal de Unaí, observado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os recursos oriundos da alienação dos imóveis discriminados no Anexo Único serão vinculados à uma conta bancária específica para a finalidade discriminada no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N°..... DE.....DE.....

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DE ALIENAÇÃO**

<b>Loteamento</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Matrícula (CRI)</b>	<b>Área (m²)</b>
Cachoeira	03	30 A	32.218	300,06
Divineia	03	283	55.617	396,25
Divineia	03	283	55.618	398,00
Divineia	03	283	55.619	450,00
Santo Antônio	01	2.010	55.620	543,12
Vale Verde	04	01	26.784	300,00
Vale Verde	04	02	26.785	300,00
Vale Verde	04	03	26.786	300,00
Vale Verde	04	04	26.787	300,00
Vale Verde	04	06	26.789	300,00
Vale Verde	04	07	26.790	300,00
Vale Verde	04	08	26.791	300,00